NATURA &CO PAY
SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ: 48.805.820/0001-87

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2025

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da Natura &Co Pay Sociedade de Crédito Direto S.A. ("Companhia"), relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

A Natura &Co Pay Sociedade de Crédito Direto S.A. é uma instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil ("BCB"), cuja finalidade é realizar operações de empréstimo, financiamento e aquisição ou cessão de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, utilizando recursos financeiros oriundos, predominantemente, de capital próprio. A Companhia também está habilitada a prestar serviços de análise de crédito e cobrança, bem como a emitir instrumentos de pagamento pré e pós-pagos, conforme a regulamentação vigente.

Nosso propósito é oferecer crédito de forma mais assertiva, acessível e personalizada, atendendo às necessidades específicas de consultoras e franqueados, com o objetivo de alavancar seus negócios e ampliar sua renda. Essa iniciativa integra a estratégia do Grupo Natura de transformar, de forma gradual e segura, a carteira de crédito mercantil para a instituição financeira, fortalecendo a governança, a eficiência operacional e o controle sobre essas operações.

Os produtos oferecidos pela Companhia têm gerado impactos positivos no ecossistema Natura, nossas soluções não apenas facilitam o fluxo de caixa de consultoras e franqueados, mas também elevam o ticket médio e aprimoram a qualidade do crédito.

A evolução e o desempenho da Companhia desde a sua autorização de funcionamento concedida pelo Banco Central do Brasil, que viabilizou a oferta digrida de produtos financeiros e de crédito às consultoras, reforça seu papel estratégico no fortalecimento do ecossistema comercial e no impulsionamento das operações do Grupo Natura.

Reiteramos nosso compromisso com a excelência operacional e o desenvolvimento sustentável, mantendo o foco em soluções financeiras que geram valor real para as consultoras de beleza do nosso ecossistema.

A Administração

São Paulo, 17 de março de 2026

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (Em milhares de reais)

Ativos Totais	Nota	31/12/2025	Passivo	Nota	31/12/2025
Caixa e equivalentes de caixa		1.755	**Passivos Financeiros**		450.110
Disponibilidades	4	1.755	**Ao custo amortizado**		450.110
Ativos Financeiros		963.646	Valores a pagar a bandeira	16	344.264
Ao valor justo por meio do resultado		216.855	Obrigações por repasses	17	91.386
Títulos e valores mobiliários	6	216.855	Fornecedores	13	9.136
Ao custo amortizado		746.791	Outros passivos financeiros	15	5.324
Operações de crédito	7	441.694	**Obrigações Fiscais**		5.747
(-) Provisões para perdas esperadas	7	(83.886)	Obrigações tributárias	14	3.806
Valores a receber transações de pagamento	7	396.524	Obrigações previdenciárias	14	1.941
(-) Provisões para perdas esperadas	7	(7.541)	**Obrigações Sociais e Estatutárias**		7.813
Ativos Fiscais		11.340	Dividendos	19	6.946
Correntes	11	1.180	Participações nos Lucros	19	867
Diferidos	11	10.160	**Provisões**		38
Outros Ativos		18.083	Provisão para riscos cíveis	18	38
Valores a receber *Intercompany*	8	13.868	**Patrimônio líquido**		597.215
Outros valores a receber transações de pagamento	9	3.588	Capital Social	20a	557.301
Outros créditos	10	627	Reservas de Capital	20e	2.584
Ativos Intangíveis		66.099	Reservas de Lucros	20c	37.330
Intangível	12	83.170	**Total do Passivo e Patrimônio Líquido**		**1.060.923**
Amortização acumulada	12	(17.071)			
Total do Ativo		**1.060.923**			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (Em milhares de reais)

			Reservas de Lucros					
	Nota	Capital Social Integrado	Reserva Legal	Reserva de Distribuição	Outras Reservas de Lucros	Reserva de Capital	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 01 de julho de 2025		557.301	1.137	5.401	16.204	1.982	7.929	589.954
Pagamentos baseados em ações	20e	–	–	–	–	602	–	602
Lucro Líquido do semestre	20b	–	–	–	–	–	13.605	13.605
Destinações:								
Reserva Legal	–	–	1.462	–	–	–	(1.462)	–
Dividendos mínimos obrigatórios	20c	–	–	6.946	–	–	(6.946)	–
Lucros acumulados	20c	–	–	(6.946)	–	–	–	(6.946)
Saldos em 31 de dezembro de 2025		557.301	2.599	5.401	29.330	2.584	–	597.215

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (Em milhares de reais)

				Reservas de Lucros				
	Nota	Capital Social Integrado	Capital Social a Integralizar	Reserva Legal	Reserva de Distribuição	Outras Reservas de Lucros	Reserva de Capital	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2024		307.301	250.000	1.137	5.401	16.204	–	–	580.043
Implementação de novos normativos contábeis: (Res. CMN nº 4.966/21 e Res. BCB nº 352/23)	3.1	–	–	–	–	–	–	(7.714)	(7.714)
Saldo de Abertura 01 de janeiro de 2025		307.301	250.000	1.137	5.401	16.204	–	(7.714)	572.329
Capital Social	20a	250.000	(250.000)	–	–	–	–	–	–
Pagamentos baseados em ações	20e	–	–	–	–	–	2.584	–	2.584
Lucro Líquido do exercício	20b	–	–	–	–	–	–	29.248	29.248
Destinações:									
Reserva Legal	–	–	–	1.462	–	–	–	–	–
Dividendos mínimos obrigatórios	20c	–	–	–	6.946	–	–	(1.462)	–
Pagamento de dividendos obrigatórios	20c	–	–	–	(6.946)	–	–	(6.946)	–
Lucros acumulados	–	–	–	–	–	13.126	–	(13.126)	–
Saldos em 31 de dezembro de 2025		557.301	–	2.599	5.401	29.330	2.584	–	597.215

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (Em milhares de reais)

1 CONTEXTO OPERACIONAL

A Natura &Co Pay Sociedade de Crédito Direto S.A. ("Companhia") é uma instituição financeira constituída em 14 de dezembro de 2020 e autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil ("BCB") em 31 de outubro de 2022. A Companhia está sediada na cidade de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera. É controlada pela Natura Cosméticos S.A. ("Natura Cosméticos"), uma empresa nacional que detém 99,9% das ações da Companhia. A Companhia atua com um pilar estratégico de serviços financeiros de ecossistema do Grupo Natura. Seu propósito é potencializar a produtividade e a inclusão financeira de consultoras, representantes e franqueados, por meio de uma plataforma digital que utiliza exclusivamente capital próprio para a concessão de crédito. Suas atividades compreendem na realização de operações de empréstimo e financiamento; aquisição de direitos creditórios; emissão de instrumentos de pagamento (cartões pré e pós-pagos); prestação de serviços de análise de crédito e cobrança para terceiros. Desde o início de suas atividades, a Companhia tem expandido sua oferta de produtos para atender às diferentes necessidades do ecossistema. O PagEmanaPay (CDC) marcou o início da operação como o produto pioneiro de Crédito Direto ao Consumidor, destinado a financiar compras parceladas das consultoras e representantes exclusivamente junto às empresas do Grupo Natura. Em 2024 a modalidade do Risco Sacado foi implementado na Companhia, focado na antecipação de recebíveis para fornecedores e parceiros estratégicos do Grupo, otimizando o fluxo de caixa da cadeia produtiva. No primeiro semestre de 2025 a Companhia iniciou a operação de Crédito Pari a Pari (Crédito Pessoal entre consultoras e franqueados), também visando ao fortalecimento do canal de varejo físico. As operações são conduzidas de forma integrada ao Grupo Natura, buscando não apenas a rentabilidade própria, mas a geração de valor compartilhado, fortalecendo a fidelização da base de vendas e a aceleração do ciclo comercial do Grupo por meio de soluções financeiras inovadoras e personalizadas, impulsionando o sucesso do Grupo como um todo.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da Natura &Co Pay Sociedade de Crédito Direto S.A. ("Companhia") foram elaboradas em conformidade com as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores), observando as normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BCB). A partir de 1º de janeiro de 2025, a Companhia adotou integralmente a Resolução CMN nº 4.966/2021, que estabelece os novos critérios de classificação, mensuração e reconhecimento de instrumentos financeiros, bem como a metodologia de perdas esperadas associadas ao risco de crédito. As práticas contábeis adotadas nesta demonstração financeira do exercício, encerrado em 31 de dezembro de 2025, já refletem integralmente os critérios definidos pela referida Resolução, não sendo necessária apresentação de saldos comparativos, conforme art. 79 da Resolução CMN nº 4.966/21. Os efeitos da adoção foram considerados prospectivamente, conforme permitido pela referida norma. Dessa forma, a apresentação destas demonstrações segue o padrão do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), incorporando os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que foram recepcionados pelo BCB, com destaque para o CPC 48 (Instrumentos Financeiros), no que tange aos aspectos não conflitantes com a regulação específica. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais (R$), que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia. A Administração avaliou a capacidade de continuidade operacional da Companhia e concluiu que não existem incertezas materiais que coloquem em dúvida sua permanência no futuro previsível. Esta avaliação considera o suporte do grupo econômico, a robustez da base de clientes (Consultoras e Representantes de Beleza) e a adequação de capital frente aos requisitos regulatórios. A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 17 de março de 2026.

3 DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Os principais critérios adotados para a elaboração das demonstrações financeiras são os seguintes: a. Caixa e equivalentes de caixa: Caixa e equivalentes de caixa, conforme Resolução do CMN nº 4.818/20, incluem dinheiro em caixa e aplicações interfinanceiras de liquidez, que são investimentos de curto prazo e alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor, e prazo de vencimento, na data de aquisição, igual ou inferior a 90 dias. b. Instrumentos financeiros: A classificação e mensuração dos instrumentos financeiros são efetuadas com base no modelo de negócios adotado pela Companhia e nas características dos contratos, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.966/21 e demais normas do Banco Central do Brasil. Reconhecimento inicial: Os ativos e passivos financeiros, exceto operações de crédito e depósitos de clientes, são reconhecidos na data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais. Operações de crédito são reconhecidas na data de transferência de recursos ao cliente. (i) Mensuração inicial: Os instrumentos financeiros são mensurados inicialmente pelo valor justo, acrescido dos custos diretamente atribuíveis à transação, exceto para instrumentos financeiros classificados ao valor justo por meio do resultado. (iii) Modelo de negócios: A Companhia define seus modelos de negócios, definidos para fins de classificação de seus ativos financeiros, bem como os efeitos associados à posição patrimonial, financeira e ao desempenho da Companhia. Classificação por modelo de negócios: A classificação dos ativos financeiros é realizada com base na forma como são geridos e nos fluxos contratuais esperados, conforme os seguintes modelos de negócios: • Custo amortizado: ativos mantidos com o objetivo de auferir fluxos de caixa contratuais, compostos exclusivamente por pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal. • Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA): ativos gerenciados com o objetivo de obter retorno tanto pelo recebimento dos fluxos contratuais quanto por sua venda com transferência substancial de riscos e benefícios. • Valor justo por meio do resultado (VJR): ativos financeiros que não se enquadram nas categorias anteriores, incluindo aqueles adquiridos com finalidade de negociação ou cujos fluxos contratuais não representam apenas o principal e juros. A Companhia não adota a opção de valor justo por resultado (*fair value option*) prevista no art. 7º da Resolução BCB nº 352/2023. Detalhamento por classe de ativos: **1. Financeiros - PF:** São operações de crédito formalizadas por meio de Cédulas de Crédito Bancário, contratadas por consultoras de beleza, com recursos destinados à aquisição de produtos Natura. A carteira pode ser cedida à Natura Pay Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Pessoal - FIDC, porém sem retenção substancial dos riscos e benefícios pela Companhia. **2. Cartões de crédito PF e PJ:** Produtos de pagamento pós-pago com limite de crédito exclusivo para compras dentro do ecossistema Natura. A concessão de crédito se caracteriza apenas quando há atraso no pagamento - operação caracterizada como rotativa - momento em que incidem juros remuneratórios. Esses instrumentos também são classificados na categoria custo amortizado, por serem mantidos para recebimento do fluxo contratual. **3. Risco sacado:** Operações em que a Companhia antecipa recursos ao fornecedores - ("cedentes") - da Natura Cosméticos e Natura Indústria, adquirindo os respectivos direitos creditórios. O recebimento dos fluxos se dá diretamente da Natura Cosméticos e Natura Indústria - ("Sacado"). Como o ativo é mantido exclusivamente para auferir o fluxo de caixa contratual, é classificado como custo amortizado. **4. Títulos e valores mobiliários:** Representam ativos de alta liquidez adquiridos pela Tesouraria com finalidade de alocação de recursos e retorno por meio de negociação ativa no mercado financeiro. Por serem geridos com propósito de venda, são classificados na categoria valor justo por meio do resultado (VJR). A definição dos modelos de negócios é realizada com base na forma como os ativos são geridos em conjunto, considerando a estratégia de negócios, o desempenho esperado, os riscos associados e os critérios de remuneração dos gestores. O processo envolve avaliação técnica multidisciplinar, com participação das áreas de Produtos, Tesouraria, Jurídico, Contabilidade, Riscos e Compliance. Para todos os ativos, é aplicado o teste SPPJ (Somente Pagamento de Principal e Juros), conforme exigido pela Resolução BCB nº 352/2023. A classificação dos ativos impacta diretamente o reconhecimento contábil, a mensuração de receitas financeiras e perdas por crédito esperado, o resultado do período, e o patrimônio líquido da Companhia. O modelo adotado reflete a estratégia referendada da Natura &Co Pay Sociedade de Crédito Direto S.A., com foco em geração de caixa recorrente por meio da manutenção dos ativos até o vencimento, alinhando-se ao perfil de instituição de crédito direto e aos seus objetivos de longo prazo. (iv) Teste SPPJ (Somente Pagamento de Principal e Juros): A Companhia aplica o teste SPPJ para verificar se os fluxos de caixa contratuais comprendem exclusivamente pagamentos de principal e juros. Caso contrário, o ativo é classificado como VJR. (v) Hierarquia de valor justo: A mensuração dos instrumentos financeiros segue a hierarquia: Nível 1 (preços cotados em mercados ativos), Nível 2 (técnicas baseadas em informações observáveis), e Nível 3 (técnicas baseadas em dados não observáveis). (vi) Ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito: Um ativo financeiro é classificado como de recuperação duvidosa ou problemática quando apresenta, cumulativamente ou isoladamente, os seguintes indícios de deterioração de crédito: (a) atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento do principal ou dos encargos contratuais; ou (b) evidências objetivas de que a obrigação contratual não será cumprida de forma integral, conforme os termos originalmente pactuados, independentemente da existência de parcelas em atraso. Essas evidências incluem: a) ocorrência de um descumprimento contratual; b) concessões de condições financeiras ao devedor que não seriam consideradas em condições de mercado, em função de dificuldades financeiras do devedor; c) indícios de falência ou recuperação judicial do devedor; d) desaparecimento de mercado ativo para o instrumento financeiro em razão de dificuldades financeiras; e) compra ou originação de um ativo financeiro com deságio significativo, refletindo perdas incorridas de crédito. Os ativos classificados como de recuperação duvidosa ou problemática são reclassificados para a categoria de estágio 3 para fins de mensuração de perda esperada, independentemente do atraso. Critérios de reclassificação: Um ativo financeiro é reclassificado para o estágio 2 quando: a) o atraso for inferior a 90 dias; b) as condições que ensejaram a deterioração de crédito forem sanadas; e c) não houver outros indícios de deterioração de crédito. Os ativos reclassificados para o estágio 2 permanecem nesse estágio por um período mínimo de 6 (seis) meses, após o qual podem ser reclassificados para o estágio 1, desde que não apresentem atraso superior a 30 dias e não haja outros indícios de deterioração. Os ativos reclassificados para o estágio 3 podem ser reclassificados para o estágio 2 quando: a) o atraso for inferior a 90 dias; b) as condições que ensejaram a deterioração de crédito forem sanadas; e c) não houver outros indícios de deterioração de crédito. Os ativos reclassificados para o estágio 2 permanecem nesse estágio por um período mínimo de 6 (seis) meses, após o qual podem ser reclassificados para o estágio 1, desde que não apresentem atraso superior a 30 dias e não haja outros indícios de deterioração. Baixas: Ativos financeiros são baixados quando a Companhia deixa de ter o controle contratual sobre os fluxos de caixa futuros relacionados a esses ativos. Isso ocorre quando: (i) os direitos de recebimento dos fluxos de caixa são efetivamente transferidos a terceiros; ou (ii) a Companhia mantém tais direitos, mas assume a obrigação contratual de repassá-los integralmente a terceiros, sem atrasos relevantes, e sem retenção dos riscos e benefícios associados ao ativo. Para fins de reconhecimento contábil da baixa, a Companhia realiza análise técnica sobre a transferência ou retenção substancial dos riscos e benefícios, bem como sobre a existência ou não de controle contínuo sobre os ativos objeto da operação. Durante o exercício de 2025, a Natura &Co Pay Sociedade de Crédito Direto S.A. deu continuidade às operações de cessão de direitos creditórios sem coobrigação e sem direito de regresso, ainda que exista cláusula contratual prevendo a possibilidade de recompra dos ativos cedidos, restrita a eventos operacionais como em caso de cancelamento da operação. Essas operações têm por objetivo gerar liquidez e apoiar a manutenção das atividades operacionais da Companhia. Os ativos cedidos foram baixados em conformidade com a regulamentação vigente do Banco Central do Brasil, com base na avaliação das características contratuais das cessões realizadas, a Administração concluiu que, nas operações mencionadas: (i) não houve retenção substancial dos riscos e benefícios; e (ii) não houve manutenção de controle sobre os ativos transferidos. Dessa forma, os ativos financeiros objeto dessas cessões foram baixados integralmente das demonstrações contábeis da Companhia. **Exemplos de fatores analisados para fins de classificação contábil das operações:** A Companhia observa, entre outros aspectos, os seguintes elementos contratuais para avaliar a essência econômica da transferência: **Operações que indicam transferência substancial dos riscos e benefícios:** a. Venda incondicional do ativo financeiro; b. Venda com opção de recompra pelo valor justo no momento da recompra; c. Venda com opção de recompra ou revenda cujo exercício seja improvável de ocorrer; **Operações que indicam retenção substancial dos riscos e benefícios:** a. Venda com compromisso de recompra a preço fixo ou com rendimento prefixado; b. Venda com contrato de swap que transfira de volta o risco de mercado ao cedente; c. Venda com opção de recompra ou revenda cujo exercício seja provável; d. Venda com garantia de compensação por perdas de crédito ao comprador; e. Venda com aquisição de cotas subordinadas de fundo de investimento que represente absorção relevante de risco de inadimplência. As contraprestações são aplicadas caso a caso, com base nos termos contratuais e nos efeitos econômicos identificados. e. Valores a receber das transações de pagamento: Os valores a receber de transações de pagamento referem-se às quantias devidas pelas transações realizadas pelos portadores dos cartões emitidos pela Companhia. Estes valores incluem transações de compra, saques em caixas eletrônicos e outras operações financeiras efetuadas pelos clientes utilizando os cartões de crédito e débito. Os valores a receber são reconhecidos no momento em que as transações são processadas e aprovadas pela processadora. A mensuração inicial é feita pelo valor de face das transações, que representa a quantia total devida aos terceiros envolvidos no processamento das transações de cartão. Estes valores incluem taxas de intercâmbio, comissões de adquirentes e outras taxas relacionadas. g. Receitas de prestações de serviços de pagamentos: As receitas de prestações de serviços estão reconhecidas às transações de pagamento da Companhia, as receitas de taxas de serviços cobradas dos portadores de cartões contribuem de forma substancial para a receita operacional da Companhia. São contabilizadas por regime de competência sobre as transações efetuadas de compras e saques. h. Apuração do resultado: As receitas e despesas são contabilizadas de acordo com o regime de competência. No caso das rendas provenientes de operações de crédito que estão vencidas há mais de 90 dias, independentemente do seu nível de risco, essas serão reconhecidas como receita somente quando forem efetivamente recebidas. i. Imposto de Renda e Contribuição Social: A provisão para imposto de renda da pessoa jurídica ("IRPJ") é constituída com base no lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10%. A provisão para contribuição social sobre o lucro líquido ("CSLL") é de 9% sobre o lucro tributável. Em 26 de dezembro de 2025 foi publicada a Lei Complementar nº 224/2025, a referida Lei estabelece a majoração gradual das alíquotas da CSLL para as Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento, o percentual da alíquota sobe de 9% para 12% a partir de abril de 2026, e de 12% para 15% em 2028. Em função dessas alterações, os ativos e passivos fiscais diferidos foram mensurados com base na alíquota vigente nos períodos estimados de realização ou liquidação. A nova composição desses créditos tributários fundamenta-se na probabilidade de geração de lucros tributáveis futuros, conforme estudo técnico de realização detalhado na Nota 11c. j. Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações financeiras da Companhia requer o uso de estimativas contábeis por parte da Administração, que afetam os saldos de ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de passivos contingentes, quando aplicável. As estimativas contábeis envolvem valores não totalmente conhecidos e incertezas quanto à sua mensuração, sendo revisadas periodicamente com base em informações disponíveis e em premissas consideradas razoáveis nas circunstâncias. Alterações em tais premissas podem impactar os resultados futuros. As principais estimativas contábeis adotadas pela NaturaEco Pay Sociedade de Crédito Direto S.A. estão relacionadas aos seguintes temas: Provisão para perdas esperadas em operações de crédito: calculada com base na metodologia simplificada, conforme permitido pela regulamentação vigente, considerando a expectativa de perdas futuras sobre a carteira de crédito com base em informações históricas, atuais e projeções de cenário de ciclo econômico. Os modelos adotados são ajustados periodicamente pela Administração; Mensuração ao Valor Justo de Ativos e Passivos Financeiros: a nossa instituição realiza avaliações periódicas do valor justo de seus ativos e passivos financeiros, de acordo com as normas contábeis aplicáveis. Essas avaliações envolvem estimativas e julgamentos feitos pela Administração, considerando as condições de mercado, informações disponíveis e as melhores práticas do setor. O valor justo é definido como o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago para transferir um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data da avaliação. Como esses valores podem variar com as condições de mercado, as estimativas contábeis podem sofrer alterações ao longo do tempo, refletindo mudanças nas condições econômicas, taxa de juros, spreads de crédito e retorno tanto outros fatores. A Administração utiliza técnicas de avaliação reconhecidas, como métodos de mercado, de custo ou de fluxo de caixa descontado, para determinar o valor justo. Sempre que possível, são utilizados dados de mercado observáveis; na ausência desses, são utilizados premissas internas e estimativas fundamentadas. Acreditamos que as estimativas realizadas proporcionam uma representação fiel do valor justo de nossos ativos e passivos financeiros na data das demonstrações financeiras. Contudo, é importante destacar que essas estimativas envolvem incertezas e podem ser revistas futuramente à medida que novas informações se tornem disponíveis. k. Ativos Intangíveis: Os ativos Intangíveis são bens incorpóreos, softwares desenvolvidos internamente, para a oferta de novos produtos e serviços financeiros. Os ativos Intangíveis são mensurados ao custo pago do reconhecimento inicial e amortizados de forma linear pelo prazo de sua vida útil estimada. Adicionalmente, os referidos ativos intangíveis são submetidos a análises de indicadores de perda pela redução ao valor recuperável. A Administração realizou análises de indicadores de perda por redução ao valor recuperável para esses ativos intangíveis e não identificou indicativos de perda para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025. l. Novas normas contábeis e regulatórias vigentes: A partir de 1º de janeiro de 2025, entrou em vigor um novo conjunto normativo aplicável às Instituições financeiras, que altera substancialmente os critérios contábeis e regulatórios referentes à mensuração, classificação e reconhecimento de instrumentos financeiros, perdas de crédito esperadas, arrendamentos e impactos fiscais. A Companhia adotou as novas normas de forma prospectiva, com os efeitos iniciais reconhecidos em suas demonstrações financeiras. As principais novas normas são: • Resolução CMN nº 4.966/21: trata da classificação e mensuração de instrumentos financeiros com base no modelo de negócios e nas características contratuais dos fluxos de caixa. • Resolução BCB nº 352/23: regulamenta critérios para reconhecimento de perdas esperadas, classificação de ativos problemáticos, baixas de ativos, entre outros. • Resolução CMN nº 4.975/21 (CPC 06 - Arrendamentos): determina a aplicação do CPC 06 (R2) às instituições financeiras. A Companhia realizou a avaliação dos arrendamentos e considerando que o valor mensal médio e acumulado são imateriais à Administração concluiu que não há impactos relevantes que justifiquem os registros nas demonstrações financeiras da Companhia. • Lei nº 14.467/22: altera a elegibilidade ao Fundo Garantidor de Crédito para perdas esperadas, com vigência a partir de 2026. A Companhia avaliou os impactos da adoção das novas normativas contábeis e concluiu que não houve necessidade de ajustes contábeis relevantes, exceto pelos efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025. Os principais efeitos observados concentram-se na classificação e mensuração de instrumentos financeiros, provisão para perdas esperadas e critérios para identificação de ativos problemáticos ou reestruturados. A análise conduzida demonstrou que não houve necessidade de reclassificação relevante nos critérios de reconhecimento contábil adotados pela Companhia, sendo mantida a classificação majoritária dos ativos financeiros ao custo amortizado, conforme o modelo de negócio da Companhia.

Abaixo, são apresentados os impactos patrimoniais decorrentes da adoção das novas normas:

Ativos Totais	31/12/2024	Remensuração	01/01/2025
Caixa e equivalentes de caixa	16.623	–	16.623
Disponibilidades	16.623	–	16.623
Ativos Financeiros	1.014.000	–	1.002.310
Títulos e valores mobiliários	459.777	–	459.777
Operações de crédito	236.826	–	236.826
Valores a receber transações de pagamento	329.474	–	329.474
(-) Provisões para perdas esperadas	(12.077)	(11.690)	(23.767)
Ativos Fiscais	4.606	–	8.582
Correntes	189	–	189
Diferidos	4.417	3.976	8.393
Outros Ativos	16.774	–	16.774
Valores a receber *Intercompany*	15.361	–	15.361
Outros valores a receber transações de pagamento	1.077	–	1.077
Outros créditos	336	–	336
Ativos Intangíveis	46.471	–	46.471
Intangível	48.665	–	48.665
Amortização acumulada	(2.194)	–	(2.194)
Total do Ativo	1.098.474	(7.714)	1.090.760
Passivo	31/12/2024	Remensuração	01/01/2025
Passivos Financeiros	514.913	–	514.913
Valores a pagar a bandeira	335.188	–	335.188
Obrigações por repasses	167.909	–	167.909
Fornecedores	5.288	–	5.288
Outros passivos financeiros	6.528	–	6.528
Obrigações Fiscais	3.518	–	3.518
Obrigações tributárias	2.866	–	2.866
Obrigações previdenciárias	652	–	652
Patrimônio líquido	580.043	–	572.329
Capital Social	557.301	–	557.301
Reservas de Lucros	22.742	–	22.742
Lucros Acumulados	–	(7.714)	(7.714)
Total de Passivo e Patrimônio Líquido	1.098.474	(7.714)	1.090.760

m. Resultado não recorrente: Conforme disposto na Resolução BCB nº 2/20, deve ser considerado como resultado não recorrente o resultado que não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da Companhia e não esteja previsto para ocorrer nos exercícios futuros. Para o semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025 não houve resultado classificado como não recorrente.

4 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Disponibilidades de caixa incluídas na demonstração dos fluxos de caixa compreendem:

	31/12/2025
Disponibilidades Bradesco [a]	–
Disponibilidades Itaú [a]	1.747
Total circulante	**1.755**

a. O Caixa e Equivalentes de Caixa estão constituídos por depósitos bancários disponíveis no Banco Itaú e Banco Bradesco. Os saldos são denominados em moeda nacional (R$), possuem liquidez imediata, auferem remuneração e não estão sujeitos a prazos de carência.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (Em milhares de reais)

	Nota	01/07 a 31/12/2025	01/01 a 31/12/2025
Receita da Intermediação financeira		195.358	328.225
Operações de crédito	21	160.923	255.720
Prestação de serviços de pagamentos	22	14.427	24.900
Resultado de operações de títulos e valores mobiliários	23	20.008	47.605
Despesas da intermediação financeira e provisão para perdas		(115.524)	(173.603)
Despesas financeiras		(1.744)	(3.484)
Deságio sobre cessão de crédito	24	(69.736)	(102.459)
Provisão para perdas esperadas	7	(44.044)	(67.660)
Resultado bruto da intermediação financeira		79.834	154.622
Outras receitas (despesas) operacionais		(64.635)	(115.740)
Outras receitas operacionais		1.565	2.260
Despesas com pessoal	25	(12.804)	(25.558)
Despesas administrativas	26	(27.210)	(51.012)
Despesas tributárias	27	(10.525)	(17.356)
Amortizações	12	(9.243)	(14.877)
Provisão para riscos cíveis	18	(32)	(38)
Outras despesas operacionais		(6.386)	(9.159)
Resultado operacional		15.199	38.882
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações		15.199	38.882
Imposto de renda e contribuição social		(1.163)	(9.203)
Corrente	28	434	(10.971)
Diferidos	28	(1.597)	1.768
Participações nos Lucros		(431)	(431)
Lucro líquido	20b	13.605	29.248
Lucro por ação		0,024	0,052

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (Em milhares de reais)

	Nota	01/07 a 31/12/2025	01/01 a 31/12/2025
Lucro líquido	20b	13.605	29.248
Resultado abrangente		13.605	29.248

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (Em milhares de reais)

	Nota	01/07 a 31/12/2025	01/01 a 31/12/2025
Lucro líquido		13.605	29.248
Ajustes ao resultado do período:		125.327	196.375
Amortização	12	9.243	14.877
Perdas esperadas associadas ao risco de crédito	7	44.044	67.660
Resultado em provisão para gratificações	25	–	436
Resultado em pagamentos baseado em ações	20	678	1.271
Resultado em participações	19	431	431
Resultado em deságio sobre cessões de crédito	24	69.736	102.459
Provisão para riscos cíveis	18	32	38
Imposto de renda e contribuição social	28	1.163	9.203
(Aumento)/redução nos ativos operacionais		(298.397)	(424.238)
Títulos e valores mobiliários ao valor justo por meio de resultado	6	(20.008)	(47.605)
Operações de crédito	7	(304.574)	(307.325)
Valores a receber transações de pagamento	7	23.678	(67.049)
Ativos Fiscais corrente	11	(1.134)	(993)
Outros Ativos		3.641	(1.266)
Aumento/(redução) nos passivos operacionais		(17.456)	(76.688)
Valores a pagar a bandeira	16	(52.829)	9.076
Obrigações por repasses	17	41.805	(76.523)
Fornecedores	13	(2.905)	(566)
Outros passivos financeiros	15	(8.791)	(1.701)
Obrigações Fiscais	14	8.661	11.536
Imposto de Renda e Contribuição Social pagos	14	(6.397)	(18.510)
(=) Caixa líquido utilizado nas atividades operacionais		(176.921)	(275.303)
Aquisição de Intangível	12	(11.588)	(30.092)
Resgates (aplicações) em títulos e valores mobiliários	6	190.044	260.527
(=) Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento		178.456	260.435
Aumento/(Redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa		1.535	(14.868)
Caixa e equivalentes de caixa			
No início do período	4	220	16.623
No fim do período	4	1.755	1.755
Movimentação líquida de caixa e equivalentes de caixa		1.535	(14.868)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

5 INSTRUMENTOS FINANCEIROS - VALOR JUSTO

Conforme previsto na Resolução CMN nº 4.966/2021, a Companhia divulga a mensuração do valor justo de seus instrumentos financeiros, independentemente da forma de reconhecimento contábil (custo amortizado ou valor justo). **a) Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo no balanço patrimonial:** Estes instrumentos incluem, principalmente, títulos e valores mobiliários (TVMs) classificados na categoria de negociação e aqueles designados ao valor justo por meio do resultado. O valor justo é determinado com base em preços de mercado observáveis (nível 1) ou, quando não disponíveis, por meio